

AUSTRÁLIA

Promoção da Internacionalização da Região de Forma Inteligente

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

1.	Projeto Export Intelligence	2
2.	Ficha do país – Austrália	3
I.	Dados gerais	4
II.	Relações económicas e comerciais com Portugal.....	5
III.	Comércio internacional	6
IV.	Caráter fiscal da Austrália.....	7
3.	Como exportar para Austrália	8
I.	Documentação necessária.....	8
II.	Regimes Aduaneiros	8
III.	Proibições e Procedimentos Especiais	9
IV.	Certificações e Vistorias necessárias	12
V.	Requisitos de embalagem e rotulagem	17
VI.	Principais custos associados às exportações	21
VII.	Regime pautal da Austrália.....	22
4.	Contactos úteis.....	23

O projeto EXPORT INTELLIGENCE - Promoção da internacionalização da Região tem por objetivo o levantamento dos principais procedimentos (e eventuais barreiras) de acesso a mercados, para facilitação do acesso das empresas da Região, dando-lhes ferramentas de prévia análise e preparação antes de se abordarem esses novos mercados:



O presente projeto, pretende assim, apoiar as empresas no acesso a novos mercados e no aumento das suas exportações através da disponibilização de informação relevante e estratégica, bem como da promoção internacional dos setores e produtos da Região.

AUSTRÁLIA



Cofinanciado por:



COMPETE
2020



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

I. Dados gerais



DADOS BÁSICOS

Nome Oficial	Comunidade da Austrália (Commonwealth of Australia)
Capital	Canberra
População	23,9 milhões de habitantes (estimativa 2016)
Densidade	2,8/km ²
Principais cidades	Sydney (3.934.700 hab.), Melbourne (3.321.700 hab.), Brisbane (1.548.300 hab.), Perth (1.319.000 hab.), Adelaide (1.083.100 hab.), Newcastle (468.900 hab.), Canberra (309.500 hab.)
Superfície	7.682.300 km ²
Localização	É um país do hemisfério sul, localizado na Oceania. Banhado pelo Oceano Índico (sul e oeste); Mar de Arafura, Mar de Timor e Estreito de Torres (norte); Mar de Coral e Mar da Tasmânia (leste).
Religião	Cristianismo 74,3%; Agnosticismo 16,8%; Outras religiões 7,1%; Ateísmo 1,8%.
Língua	Inglês (oficial)
Divisão Administrativa	A Austrália é um estado federal constituído por seis estados, três territórios continentais e seis territórios adicionais (sete, contando com o Território antártico australiano).
Moeda	Dólar australiano (AUD)



INDICADORES SOCIAIS (2014)

Crescimento da população/ano	1,09%
Estrutura por idades	
0-14 anos	18%
15-24 anos	13,3%
25-54 anos	41,8%
55-64 anos	11,8%
> 65	15,1%
Esperança média de vida	82,07 anos



INDICADORES ECONÓMICOS (2017)

Produto interno bruto (PIB)	1205 Mil Milhões USD
PIB per capita	55671 USD
PIB Taxa De Crescimento Anual	1,8%
Taxa De Crescimento do PIB	0,80%
Taxa De Inflação	1,8%
Taxa De Juros	1,5%
Dívida Pública (% PIB)	41,1%

II. Relações económicas e comerciais com Portugal

A Austrália é um país com uma economia muito dinâmica, caracterizada por uma grande facilidade e segurança de fazer negócios e por se encontrar em expansão há 23 anos consecutivos.

As exportações de bens de Portugal para a Austrália cresceram 13,2% em 2016, face a 2015, para 122,5 milhões de euros, enquanto as importações decresceram 62,8% para 13,5 milhões de euros, o que representa um saldo da balança comercial positivo de 109 milhões de euros.

Em 2015, segundo dados do Instituto Nacional de Estatística (INE), havia 821 empresas portuguesas a exportar para o território australiano, contra 792 um ano antes. Em 2016, a Austrália era o 41.º cliente de Portugal e o seu 88.º fornecedor. As exportações para a Austrália têm sucessivamente vindo a subir, sinal de que existe aqui um mercado por explorar e que pode ser muito atrativo para as empresas portuguesas.

A Austrália é um país muito rico em recursos naturais e grande exportador de minérios (ferro, carvão, ouro, urânio e diamantes), combustíveis (petróleo e gás natural), produtos agrícolas (cereais, carne, algodão e lã) mas é o setor dos serviços que mais contribui para o PIB (Produto Interno Bruto).

Quanto às oportunidades de negócio, segundo o Departamento de Assuntos Exteriores e Comércio, o top das importações para a Austrália é constituído por: petróleo, veículos de passageiros a motor, petróleo refinado, equipamentos de telecomunicações, medicamentos, computadores e componentes para automóveis.

Acordos e memorandos de comércio assinados entre Portugal e a Austrália:

- Convenção sobre Segurança Social (assim como Acordo Administrativo Relativo às Modalidades de Aplicação da Convenção) (2002).

III. Comércio internacional

A Austrália é membro dos seguintes tratados e assinou os acordos abaixo:

- Cooperação Económica Ásia-Pacífico (APEC);
- Comunidade das Nações;
- Convenção aduaneira sobre a A.T.A. Carnet para a entrada temporária de mercadorias (Convenção A.T.A.);
- Convenção Internacional sobre o Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias (Convenção SH);
- Convenção Internacional sobre Simplificação e Harmonização dos Procedimentos Aduaneiros;
- Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE);
- Organização Mundial das Alfândegas (WCO);
- Organização Mundial do Comércio (OMC).

A Austrália e a Nova Zelândia concluíram um acordo de comércio livre (TLC) com a Associação das Nações do Sudeste Asiático (ASEAN), que inclui Brunei Darussalam, Camboja, Indonésia, Laos, Malásia, Myanmar, Filipinas, Singapura, Tailândia e Vietnam. O Acordo de Livre Comércio da ASEAN-Austrália-Nova Zelândia (AANZFTA) entrou em vigor em janeiro de 2010.

A Austrália concluiu acordos comerciais bilaterais com o Chile, China (Chafta), Japão (JAEPA), Malásia, Nova Zelândia (ANZCERTA), Singapura, Coreia do Sul (KAFTA), Papua-Nova Guiné (PATCRA), Tailândia e Estados Unidos da América.

No final de junho de 2017, a Austrália, juntamente com o Canadá, Nova Zelândia e Singapura, foi convidada para se tornar um membro associado da Aliança do Pacífico, cujos membros são o Chile, Colômbia, México e Perú.

IV. Caráter fiscal da Austrália

Imposto sobre bens e serviços (GST)

O GST é um imposto sobre o valor agregado, imposto pelo governo federal em 10% sobre a oferta de bens e serviços. O GST foi introduzido na Austrália em 1 de julho de 2000.

Alguns produtos estão isentos desta taxa:

- Produtos alimentares básicos;
- Serviços médicos e educacionais.

I. Documentação necessária

Para exportar para a Austrália é necessário tratar da documentação e das formalidades de embarque:

- Como novo exportador, o primeiro passo é fazer registo na Alfândega australiana;
- Os documentos de exportação devem ser preparados em inglês (se não for possível, deverá haver uma tradução dos documentos para inglês);
- Fatura proforma;
- Fatura comercial;
- Certificado de origem;
- Guia de transporte de frete aéreo, marítimo ou terrestre;
- Certificado sanitário e/ou fitossanitário (se aplicável).



Nota: O recurso a um agente local é recomendado.

II. Regimes Aduaneiros

Desalfandegamento

Deverá ser preparado um despacho aduaneiro para o desalfandegamento dos produtos que cheguem à Austrália via marítima, aérea ou terrestre, com um valor superior a 1.000 AUD (cerca de 642€). Para as remessas com um valor igual ou inferior a esse limite, pode ser feito um pedido informal. As autoridades aduaneiras aplicam cobranças de custos pelo processamento de inscrições. Esses custos dependem de se a entrada é enviada manualmente ou eletronicamente.

Todos os registos das comunicações feitas com o Departamento de Imigração e Proteção de Fronteiras (incluindo documentos comerciais relevantes) devem ser mantidos por um período de pelo menos cinco anos.

O despacho aduaneiro comercial pode ser organizado pelo proprietário ou por um corretor aduaneiro licenciado que geralmente cobra uma taxa pelo seu serviço.

Decisão antecipada (Advance Ruling)

Como forma de facilitar o desalfandegamento, o Centro Nacional de Assessoria Comercial, sob o Departamento de Imigração e Proteção de Fronteiras, oferece a possibilidade de decisões adiantadas. Este parecer é emitido mediante solicitação e é de natureza vinculativa, tanto para as autoridades aduaneiras como para o requerente, no que se refere à tarifa, avaliação ou classificação de origem.

Principais portos

Brisbane | Cairns | Darwin | Fremantle | Geelong | Gladstone | Hobart | Melbourne |
Newcastle | Port Adelaide | Port Kembla | Sydney

III. Proibições e Procedimentos Especiais

Os exportadores, podem aceder, no website dos serviços alfandegários australianos (Department of Immigration and Border Protection¹), a informação relevante sobre importação (Importing and Buying Goods From Overseas²), nomeadamente:

- Listagem dos produtos sujeitos a restrições ou proibições (Importing Prohibited and Restricted Goods);
- Requisitos de rotulagem dos produtos (Labelling Requirements / Commerce Markings);
- Esclarecimentos adicionais relevantes sobre o regime jurídico aplicável à introdução de mercadorias na Austrália (General Information).

Produtos alimentares

A importação de produtos alimentares é administrada conjuntamente pelo Departamento de Agricultura e Recursos Hídricos³ (Department of Agriculture and Water Resources) e Normas Alimentares da Austrália Nova Zelândia (FSANZ - Food Standards Australia New Zealand⁴).

¹ Website: <http://www.border.gov.au/>

² Website: <https://www.border.gov.au/Trav/Impo>

³ Website: www.agriculture.gov.au/

⁴ Website: www.foodstandards.gov.au/

O importadores devem apresentar a seguinte documentação:

- Certificado de fumigação;
- Certificado de saúde veterinária para produtos animais;
- Certificado fitossanitário;
- Declaração do fabricante.

A fim de facilitar o desalfandegamento, as certificações da análise de risco e do HACCP podem também ser entregues.

O Departamento de Agricultura e Recursos Hídricos pode optar por inspecionar alguns géneros alimentícios, que apresentam riscos potenciais para a saúde humana, e fazer amostras para análises laboratoriais.

Equipamento Elétrico

Os importadores que pretendam usar a Marca de Conformidade Regulatória nos equipamentos elétricos, devem registar-se no Sistema de Segurança de Equipamentos Elétricos (EESS - Electrical Equipment Safety System).

Substâncias controladas

Os importadores de substâncias narcóticas, psicotrópicas e antibióticos, devem requer uma licença de revendedor e uma licença de importação junto do Departamento de Saúde - Administração de Mercadorias Terapêuticas (TGA - Therapeutic Goods Administration⁵).

Medicamentos

Os medicamentos para uso humano a serem exportados para a Austrália, devem conter um número AUST R no rótulo, que comprove o seu registo no Australian Register of Therapeutic Goods (ARTG)⁶. Os requisitos para registo são baseados nos da União Europeia.

Dispositivos médicos

Os dispositivos médicos só podem ser importados ou fornecidos no mercado australiano se tiverem sido registados e aprovados pela Administração de Mercadorias Terapêuticas (TGA).

⁵ Website: <https://www.tga.gov.au/>

⁶ Website: <https://www.tga.gov.au/australian-register-therapeutic-goods>

Cosméticos

Os produtos cosméticos que contêm produtos químicos industriais ou substâncias químicas, e que são importados como ingredientes para a fabricação de produtos cosméticos, estão sujeitos ao regulamento da Lei de Produtos Químicos Industriais (Notificação e Avaliação) de 1989⁷. É ainda necessário obter um registo junto do National Industrial Chemicals Notification and Assessment Scheme (NICNAS)⁸.

Os produtos químicos industriais devem fazer parte do Inventário Australiano de Substâncias Químicas (AICS - Australian Inventory of Chemical Substances)⁹ para serem importáveis.

Além das estipulações da NICNAS, os produtos cosméticos também podem ser sujeitos a regulamentos de quarentena pelo Departamento de Agricultura e Recursos Hídricos (Department of Agriculture and Water Resources)¹⁰, sendo assim sujeitos a uma Licença de Importação de Material Biológico. Os cosméticos que contenham menos de 20% de material de origem animal, bem como aqueles que contenham extratos de plantas e óleos vegetais, estão isentos do requisito de permissão. Essa isenção pode ser provada através de uma declaração do fabricante ou no rótulo do produto. Em caso de falta de provas adequadas, as remessas estão sujeitas a inspeções, fazendo com que as taxas sejam pagas.

Veículos a motor e máquinas agrícolas

Os importadores de veículos a motor e máquinas agrícolas devem obter uma licença de importação junto do Departamento de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional (Department of Infrastructure and Regional Development¹¹).

As máquinas usadas só podem ser importadas com permissão do Departamento de Agricultura e Recursos Hídricos (Department of Agriculture and Water Resources).

Amianto

É proibida a importação de amianto e bens que contenham amianto (válido também para o material das embalagens). As isenções só podem ser concedidas em casos raros e individuais e, se os produtos se destinarem a pesquisa, análise ou exibição. Devido a esta proibição geral de importação, qualquer mercadoria que chegue à Austrália suspeita de conter amianto pode ser detida na alfândega.

⁷ Legislação: <https://www.legislation.gov.au/Details/C2016C00816>

⁸ Website: <https://www.nicnas.gov.au/>

⁹ Website: <https://www.nicnas.gov.au/forms/Australian-Inventory-of-Industrial-Substances>

¹⁰ Website: www.agriculture.gov.au/

¹¹ Website: <https://infrastructure.gov.au/>

IV. Certificações e Vistorias necessárias

O Certificado de origem das mercadorias poderá ser feito através do preenchimento do documento EUR-1¹² (emitido pela alfândega do país de origem) ou de uma declaração do exportador (normalmente numa nota de entrega ou documento comercial, onde é descrito o produto ao pormenor, designada por declaração na fatura).

No entanto, este certificado poderá ser substituído por:

- Uma declaração de origem na fatura feita pelo exportador se o valor não exceder 6.000,00 euros, ou sem limitação de valor para um exportador autorizado pelas autoridades aduaneiras de exportação.
- Em Portugal (Continental) têm competência para emitir certificados de origem, as autoridades abaixo designadas:
 - Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa;
 - Câmara de Comércio e Indústria do Porto;
 - Associação Empresarial de Portugal;
 - Instituto do Vinho do Porto;
 - Câmara de Comércio Árabe-Portuguesa;
 - Câmara de Comércio e Indústria Portugal-Angola.

A certificação de origem deverá ser apoiada pelos documentos que acompanham os bens:

- Para os bens exportados e que sejam objeto de reclamação de tratamento preferencial baseado na origem, um certificado de origem ou um documento similar deverá ser apresentado à Alfândega de acordo com o Protocolo ou o Tratado que legitime o tratamento preferencial.
- Se da análise da documentação apresentada para o desalfandegamento da mercadoria objeto de tratamento preferencial surgirem dúvidas quanto à sua origem, a Alfândega poderá exigir prova adicional, incluindo confirmação/verificação no País de origem.

¹² Certificado para download:

www.dgaiec.min-financas.pt/NR/rdonlyres/C826AE26-3D13-4CF8-8EA4-E2E283D8C6C0/0/dacac_anexo21.pdf

Certificado fitossanitário

Um certificado fitossanitário é um documento oficial emitido pela organização de proteção de plantas do país exportador para a organização de proteção de plantas do país importador. Certifica que as plantas ou produtos vegetais abrangidos pelo certificado foram inspecionados de acordo com os procedimentos apropriados e são considerados isentos de pragas de quarentena e que são considerados conformes com os atuais regulamentos fitossanitários do país importador.

Certificado sanitário

Os importadores de animais e produtos de origem animal devem obter uma licença de importação do Departamento de Agricultura e Resíduos da Água (Department of Agriculture and Water Resources)¹³. Esta autoridade pode solicitar certificados sanitários veterinários como prova de que esses produtos não estão infectados e não possuem doenças infecciosas. A base de dados de importação, do Departamento de Agricultura e Recursos Hídricos (BICON - Department of Agriculture and Water Resources¹⁴) contém informações sobre as condições de importação aplicáveis aos animais e produtos animais na Austrália. Por sua vez, o exportador pode solicitar o certificado sanitário veterinário à Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV)¹⁵ em Portugal.

Plantas e produtos vegetais

A Austrália aplica Análise de Risco de Pragas (PRA). A nível nacional, o PRA é regulado pela Lei de Biossegurança de 2015 e pelo Regulamento de Biossegurança 2016. O Padrão Internacional para Medidas Fitossanitárias (NIMF) n.º 2 que estabelece o Quadro de Análise de Riscos de

Pragas acordado no âmbito da Convenção Internacional de Proteção de Plantas (IPPC) fornece o quadro para PRA que foi aceite pelos países signatários.

Uma PRA deve ser realizada em plantas, produtos vegetais ou outros artigos regulamentados pela Organização Nacional de Proteção de Plantas (NPPO - International Plant Protection Convention), ou seja, o Departamento de Agricultura e Recursos Hídricos (BICON - Department of Agriculture and Water Resources), se o risco associado à sua importação for desconhecido.

¹³ Website: www.agriculture.gov.au/

¹⁴ Website: www.agriculture.gov.au/import/online-services/bicon

¹⁵ Website: www.dgv.min-agricultura.pt

Sistema Integrado de Carga (ICS)

Todas as declarações de importação devem ser enviadas eletronicamente através do Sistema de Carga Integrado (ICS - Integrated Cargo System¹⁶), ou entregues pessoalmente na alfândega. O ICS exige um registo prévio.

Operador Económico Autorizado (AEO)

A Austrália implementou o programa de operador económico autorizado (AEO), ou seja, o chamado comerciante de confiança australiano, de acordo com as disposições gerais da Organização Mundial das Alfândegas (OMA). Os operadores económicos podem candidatar-se ao estatuto de AEO e, conseqüentemente, ter vantagens de procedimentos aduaneiros facilitados. A título de exemplo, os comerciantes confiáveis podem receber serviços prioritários quando solicitarem decisões sobre tarifas, avaliação e origem, ter inspeções diferenciadas, ter permissão para usar o logótipo australiano Trusted Trader e diferir periodicamente os pagamentos de direitos, entre outros.

Para ser reconhecido como um AEO na Austrália, as entidades empresariais devem solicitar uma Aprovação como Operador Económico Autorizado (AEO).

Controlo de exportação

Os seguintes tipos de mercadoria (bem como serviços relacionados e manutenção) são regulados no âmbito das leis de controlo de exportação:

- Armas e munições;
- Equipamento militar;
- Substâncias explosivas designadas;
- Bens estratégicos (por exemplo, tecnologia de criptografia para equipamentos de comunicação);
- Bens de dupla utilização, isto é, mercadorias que podem ser utilizadas tanto para fins militares como civis (incluindo *software* e tecnologias).

No que diz respeito aos controlos de bens de dupla utilização no âmbito da União Europeia (UE), a estipulação jurídica básica é o Regulamento (CE) n.º 428/2009 do Conselho, de 5 de Maio de 2009, que institui um regime comunitário de controlo das exportações, transferência e trânsito de itens de dupla utilização.

¹⁶ Webiste: <https://www.border.gov.au/Busi/Carg/Inte>

A responsabilidade pela execução do chamado Regulamento de dupla utilização reside, no entanto, com as autoridades competentes de cada Estado-Membro.

Quarentena

Qualquer alimento exportado para a Austrália, deve primeiro cumprir os requisitos de quarentena.

A Austrália tem condições de importação estritamente controladas que requerem vários tratamentos (por exemplo, fumigação, controlos de tempo/temperatura, etc.) que devem ser suportados por licenças de importação e atestados de certificados de exportação de autoridades do país de origem.

Exemplos de produtos para os quais a Austrália exige atestados das autoridades do país de origem são:

- Carne de frango e produtos derivados;
- Carne de porco e produtos derivados;
- Produtos à base de carne;
- Ovos;
- Frutas e vegetais frescos;
- Produtos lácteos;
- Salmão (fresco).

Em alguns casos, uma proibição existe simplesmente porque uma análise de risco de importação, a partir da qual as medidas de controlo apropriadas podem ser determinadas, não foi solicitada. Nesse caso, a importação não seria permitida até que uma análise de risco de importação tenha sido realizada.

Esquema de inspeção de alimentos importados

Todos os alimentos vendidos na Austrália devem cumprir uma série de leis destinadas a proteger a saúde e a segurança pública, defender os regulamentos de quarentena da Austrália e ajudar os consumidores. Estas leis aplicam-se igualmente aos alimentos importados e produzidos localmente.

Os requisitos para cada um são bastante diferentes, mas a autorização de importação de alimentos é da responsabilidade do Departamento de Agricultura, Pescas e Florestas (DAFF - Department of Agriculture, Fisheries and Forestry) e é coordenada no âmbito do Sistema de Inspeção de Alimentos Importados (IFIS - Imported Food Inspection Scheme).

Todos os alimentos importados para a Austrália devem, em primeira instância, cumprir os requisitos de quarentena e, em seguida, os requisitos da Lei de Controlo de Alimentos Importados, de 1992.

As entregas de alimentos devem ser declaradas ao Serviço Aduaneiro Australiano (Customs and quarantine¹⁷). Os importadores de alimentos deverão dirigir-se ao DAFF para garantir a liberação da mercadoria. O DAFF tem uma plataforma informática, que liga os inspetores de todos os Estados e Territórios. O sistema contém registos do *status* de inspeção de todos os fornecedores estrangeiros de alimentos com risco e, através da equipa de inspeção de rede, pode ser notificado sobre se é necessária ou não uma inspeção para um embarque específico. Embora o foco do IFIS seja a segurança alimentar, os alimentos importados devem cumprir todos os requisitos do ANZFSC (ANZFSC - Australia New Zealand Food Standards Code¹⁸). É responsabilidade legal do importador garantir que o façam. Por sua vez, os exportadores não devem assumir que, porque os seus produtos são aceites em outros mercados, eles serão automaticamente aceites na Austrália.

Aquando da inspeção, o inspetor do DAFF, pode recolher amostras para análise laboratorial para determinar o estado microbiológico do alimento, os níveis de resíduos de pesticidas, o uso correto de aditivos e a composição dos alimentos.

É responsabilidade do importador assegurar que os alimentos que eles importam atinjam os requisitos do ANZFSC. Os requisitos do ANZFSC podem ser complexos e, se os exportadores não tiverem certeza se os seus alimentos cumprirão esses requisitos é aconselhável pedir aconselhamento jurídico ou consultar um técnico especializado. Ter um alimento avaliado antes da importação reduz o risco de atrasos desnecessários e qualquer despesa adicional se os requisitos não forem cumpridos após a chegada na Austrália.

¹⁷ Website: <http://www.australia.gov.au/information-and-services/passports-and-travel/customs-and-quarantine>

¹⁸ Website: <http://www.foodstandards.gov.au/Pages/default.aspx>

V. Requisitos de embalagem e rotulagem

Embalagem

O material de embalagem deve ser limpo e livre de material de risco de quarentena, como insetos, solo ou sementes. As embalagens usadas são proibidas de entrar na Austrália, por exemplo, sacos, cartões usados, palha, entre outros.

A Austrália adotou, em julho de 2010, os padrões aprovados pela Convenção Internacional de Proteção de Plantas (IPPC) para a circulação de materiais de embalagem de madeira (WPM), ou seja, o Padrão Internacional de Medidas Fitossanitárias (NIMF) nº 15. De acordo com estes regulamentos, as embalagens de madeira devem ser tratadas termicamente ou fumigadas com brometo de metilo e marcadas com o logótipo IPPC. Como alternativa a esta marca, o WPM também pode ser acompanhado de um Certificado Fitossanitário.

Rotulagem

Rotulagem obrigatória

- Rótulo em língua inglesa, com letras claras e legíveis;
 - Nome ou denominação do produto;
 - País de origem: "Grown in", "Made in" ou "Product of";
 - Nome, denominação ou nome comercial e morada completa do importador;
 - Nome, denominação ou nome comercial e morada completa do fabricante;
 - Instruções de uso, manuseio e conservação (se aplicável);
 - Data de validade ou de durabilidade mínima (se aplicável).
 - Número do lote;
-
-  O rótulo deve ser apresentado diretamente na embalagem ou num rótulo anexo à mesma (autocolante);
 - O uso de certas palavras e expressões é restrito: "poliinsaturado", "puro", "natural", "orgânico", "baixo teor alcoólico", "saúde" e "vitamina enriquecida".

Rotulagem do País de Origem

A rotulagem do país de origem é necessária para os seguintes produtos de acordo com o Regulamento 2016 do Comércio (Lista de Comércio):

- Alimentos (os géneros alimentícios específicos estão isentos antes de 1 de julho de 2018);
- Utensílios de cozinha, artigos de porcelana, produtos têxteis e vestuário (incluindo sapatos);
- Aparelhos elétricos, incluindo luzes incandescentes elétricas;
- Brinquedos;
- Charutos, cigarros, tabaco;
- Fertilizantes (com exceção de estrume animal ou vegetal ou material bruto para produção de fertilizantes);
- Cimento, lareiras e azulejos;
- Artigos sanitários;
- Materiais revestidos a couro, fibra, plástico:
 - Pastas de mão; cintos; malas para instrumentos musicais; pastas para arquivo de folhas; luvas; malas de mão; coleiras; carteiras, entre outros.

Requisitos específicos

Produto	Requisitos
Produtos alimentares	• Lista de ingredientes e percentagem (se apropriado); • Valor nutricional; • Declarações de aviso (se necessário); • Condições de armazenamento.

Produto	Requisitos
Bebidas alcoólicas	- O teor de álcool deve ser indicado por volume; - A apresentação como "bebida com baixo teor de álcool" só é permitida para bebidas cujo teor alcoólico em volume seja inferior a 1,15%; - As palavras "não intoxicantes" só são permitidas em etiquetas de bebidas com menos de 0,5% de álcool por volume; - A apresentação de um alimento ou bebida como "não alcoólica" não é permitida caso esta contenha álcool.

Produto	Requisitos
Tabaco	Os pacotes de produtos de tabaco devem apresentar advertências de saúde - representando 75% da frente e 90% da parte de trás da embalagem, no caso de cigarros. Esses avisos devem conter ilustrações gráficas, bem como, mensagens de aviso e informação.

Produto	Requisitos
Sementes	As etiquetas de sementes devem exibir as seguintes informações obrigatórias: - Nome comum ou botânico; - Nome e morada do vendedor ou distribuidor; - O tratamento químico ou aditivo (se aplicável) com uma declaração "Cuidado - tratado com _____ não use para alimentação"; - O tratamento biológico (se aplicável) com uma declaração "Importante - semente tratada com um microorganismo vivo"; - Peso líquido do conteúdo ou número de sementes; - As declarações adicionais devem ser registadas a cor vermelha; - O rótulo não deve induzir os compradores em erro; - No caso de sementes agrícolas, a declaração "Um certificado de análise de teste de sementes está disponível mediante pedido" deve ser impressa e visível no rótulo.

Produto	Requisitos
Produtos medicinais e cosméticos	- Os ingredientes devem estar descritos no recipiente ou no próprio produto, por ordem descendente (por volume ou massa); - O nome dos ingredientes deve ser descrito em inglês ou, na impossibilidade, utilizar uma nomenclatura internacional.

Produto	Requisitos
Vinho Produtos Químicos Agrícolas e Veterinários	De acordo com as disposições da Autoridade Australiana de Pesticidas e Medicamentos Veterinários (APVMA), produtos químicos, agrícolas e veterinários (por exemplo, pesticidas e produtos farmacêuticos veterinários) devem ser rotulados com as seguintes informações: - Sinais padrão dos venenos, de acordo com os Regulamentos do Código de Produtos Químicos Agrícolas e Veterinários de 1995 (Regulamentos do Código de Agvet), incluindo palavras ou frases cautelares, por exemplo: "manter fora do alcance das crianças", "manter fechado" ou "pode matar se ingerido"; - Nome e morada da pessoa responsável pela comercialização do produto; - Instruções de uso; - Instruções gerais; - Declarações de compatibilidade em relação a outros produtos químicos; - Declarações sobre precaução, proteção, armazenamento; - Instruções de segurança e instruções de primeiros socorros.

Produto	Requisitos
Têxteis	Os rótulos devem descrever os cuidados a ter com o produto, o uso de símbolos apenas é considerado insuficiente (mais detalhes podem ser obtidos junto da ACCC - Australian Competition and Consumer Commission¹⁹).

¹⁹ Website: <https://www.accc.gov.au/>

Produto	Requisitos
Sapatos	Os rótulos devem conter uma declaração sobre a composição da sola e do sapato, em relevo ou anexa ao mesmo, por exemplo: "couro", "sintético".

Produto	Requisitos
Dispositivos de Comunicação e Aparelhos de Rádio	Os rótulos devem fazer referência à Marca de Conformidade Regulatória (RCM).

VI. Principais custos associados às exportações

Os itens que entram na Austrália poderão ter taxas de imposto sobre os direitos aduaneiros e/ou sobre os impostos sobre os produtos e serviços (GST) e outros impostos e taxas. As taxas do direito aduaneiro variam de acordo com uma série de fatores, como o tipo de mercadoria e o país de origem.

O valor aduaneiro é geralmente determinado com base no preço da transação, convertido em AUD à taxa de câmbio do mercado, além dos encargos não incluídos no preço dos bens, tais como frete, manuseio ou custos de seguro.

Se este preço não puder ser aceite como base do valor aduaneiro, serão utilizados, pelas autoridades aduaneiras, métodos de avaliação alternativos.

Moeda e pagamentos

A moeda de pagamento na Austrália pode ser escolhida livremente. As notas e moedas estrangeiras podem ser importadas sem restrições, no entanto, se o valor for superior a 10.000 AUD (cerca de 6.429,00€) ou valor equivalente, é necessário enviar uma declaração às autoridades aduaneiras australianas - Department of Immigration and Border Protection²⁰.

²⁰ Website: <https://www.border.gov.au/>

VII. Regime pautal da Austrália

O regime pautal da Austrália obedece ao Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias de 2017, comumente designado de Sistema Harmonizado (SH).

O Sistema Harmonizado, constitui uma nomenclatura internacional de produtos polivalentes, constituindo uma linguagem económica universal e um código para as mercadorias.

Desenvolvido e continuamente aperfeiçoado pela Organização Mundial das Alfândegas (OMA)²¹, o SH consiste em mais de 1.200 cabeçalhos de quatro dígitos agrupados em 97 capítulos, dispostos em 21 secções. A maior parte das rubricas são subdivididas em subtítulos de cinco ou seis dígitos. No total, o Sistema Harmonizado compreende cerca de 5.000 grupos de mercadorias, cada um identificado por um código de seis dígitos (Código SH). O SH é atualizado em períodos de 5 anos (última atualização em 2017).

Embora o SH consista em códigos de *commodities* de seis dígitos, o Department of Immigration and Border Protection²² pode adicionar dois dígitos ao código das importações, para permitir que diferentes taxas de direitos de importação sejam aplicadas a mercadorias específicas. A esse código de importação de oito dígitos, o Australian Bureau of Statistics²³ pode adicionar mais dois dígitos para fins estatísticos, resultando no Código Estatístico Tarifário Harmonizado de dez dígitos (HTISC - Harmonized Tariff Item Statistical Code).

²¹ Website: www.wcoomd.org/

²² Website: <https://www.border.gov.au/>

²³ Website: www.abs.gov.au

Embaixada da
Austrália em
Portugal

Av. da Liberdade, 200, 2º 1250-147 Lisboa
Tel.: (+351) 213 101 500
Fax: (+351) 213 101 555
E-mail: austemb.lisbon@dfat.gov.au
Website: <http://www.portugal.embassy.gov.au>

Embaixada de
Portugal em
Câmara

Stephen House, Suites 8 & 9 32 Thesiger Court Deakin
2600 ACT Australia
Tel.: (+61) 2 62604970 / (+61) 2 62605664
E-mail: camberra@mne.pt

Delegation of the
European Union to
Australia

18 Arkana Street Yarralumla ACT
2600 - Australia
Tel.: (+61) 2 6271 2777
E-mail: delegation-australia@eeas.europa.eu
Website: http://eeas.europa.eu/delegations/australia/index_en.htm

Department of
Agriculture and
Water Resources

GPO Box 858, AU-Canberra ACT 2601
Tel.: (+61) 2 62723933 | Fax: (+61) 2 62723276
Website: www.agriculture.gov.au/

Food Standards
Australia New
Zealand (FSANZ)

PO Box 7186, AU-Canberra BC ACT 2610
Tel.: (+61) 2 62712222
Fax: (+61) 2 62712278
Website: www.foodstandards.gov.au/

Department of
Immigration and
Border Protection

Website: <https://www.border.gov.au>

Export Intelligence

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional